

Manual do usuário

DFE 320

Detector de fumaça endereçável

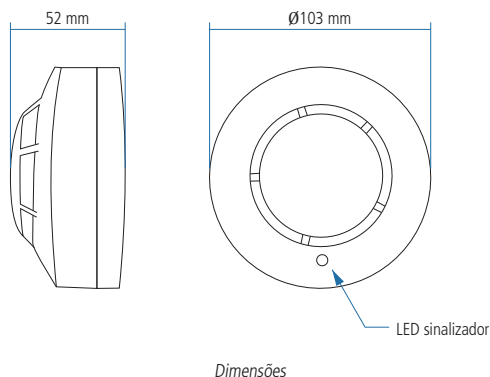
Parabéns, você acaba de adquirir um produto com a qualidade e segurança Engesul.

O detector de fumaça endereçável DFE 320 tem design moderno e alta tecnologia, associando eficiência, confiabilidade, facilidade de instalação e manutenção. Possui uma câmara óptica única criada para detectar partículas de fumaça produzidas por uma ampla gama de fontes de combustão, detectando de forma eficiente tanto fumaça branca quanto escura. A câmara de detecção é protegida contra entrada de insetos, evitando disparos falsos. O processamento inteligente do sensor permite minimizar também os disparos falsos gerados por poeira e sujeira no ambiente. Quando o detector é acionado, este envia uma mensagem automática à central de alarme de incêndio, informando o endereço configurado no dispositivo, além de acionar a saída de coletor aberto.

1. Especificações técnicas

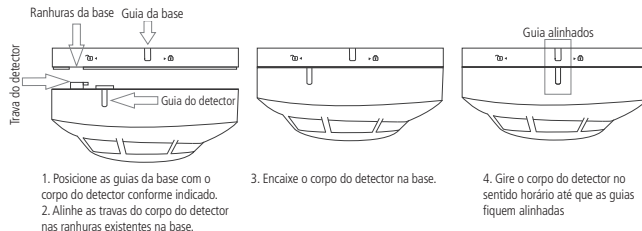
Especificação	Detalhes
Tensão de operação	9 a 30 Vdc
Corrente em repouso	<95 μ A
Corrente em alarme	35 mA @ 24 V (+/- 10%)
LED indicador	Em estado normal: pisca a cada 40 segundos Em alarme: sempre aceso
Sensibilidade a fumaça	1,1 a 1,5 dB/m, conforme norma EN54-5
Temperatura de trabalho	-10 °C a 65 °C
Umidade de trabalho	<95% +/- 3%, não condensável
Saída auxiliar LED-	1 k Ω ao negativo do laço, máx. 30 mA

2. Produto



3. Instalação

Fixe a base na superfície desejada e, depois, para fixar o detector, siga as instruções da imagem a seguir:



Infraestrutura no forro

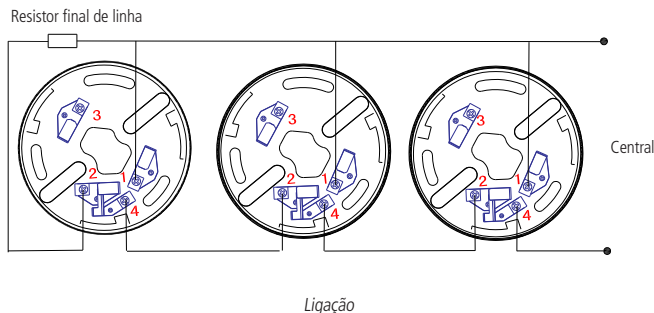
O detector deve ser instalado levando em consideração o espaço e a distância adequados, de forma a permitir o livre acesso para operação e trabalhos de manutenção. O detector foi projetado para ser fixado nos dois furos existentes na base. Faça a ligação elétrica conforme indicado na imagem *Ligação*.

Em seguida, encaixe o detector de fumaça na base e gire-o no sentido horário, até ouvir um click. Caso contrário, ocorrerão falhas no dispositivo, como laço aberto indicado na central de alarme.

ATENÇÃO

- » O projeto de instalação, contemplando a área de cobertura, quantidade de dispositivos e demais características deve ser realizado por um especialista com conhecimento da norma NBR 17240 – *Requisitos para projeto, instalação e comissionamento de sistemas de alarme de incêndio* – ou o documento que vier a substituí-la.
- » Locais com presença de vapores, muito úmidos, próximos a chaminés ou com muita sujeira em suspensão no ar (poeira), devem ser evitados na instalação de detectores de fumaça ópticos, pois podem ocasionar alarmes falsos. Lugares como garagens, cozinhas, marcenarias, áreas infestadas de insetos ou proximidades de chaminés, por exemplo, devem utilizar outra forma de proteção contra incêndio para evitar alarmes falsos, como detectores de temperatura.
- » A câmara de fumaça deve ser limpa a cada seis meses por pessoal habilitado para evitar alarmes falsos devido ao acúmulo de sujeira no ambiente ou falhas na detecção devido a obstrução do filtro/tela de proteção contra entrada de insetos.
- » Detectores muito próximos a fontes intensas de ruído elétrico (ex.: motores, reatores, etc.) também podem gerar alarmes falsos devido ao ruído eletrônico produzido por essas lâmpadas.
- » Proximidade de janelas, ventoinhas, saídas de ar-condicionado ou áreas com muita circulação de ar não são recomendadas para a instalação de detectores de fumaça, pois a concentração da fumaça pode ser baixa, e, em caso de incêndio, o detector pode não atuar em tempo necessário para evitar danos ao local supervisionado.

3.1. Ligação



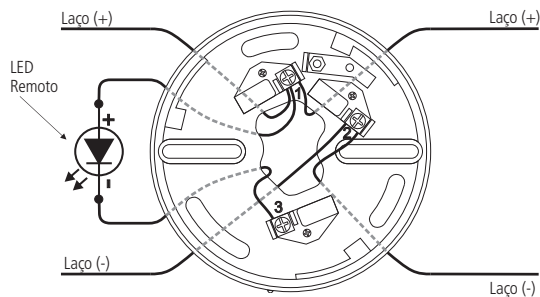
Conector (1) e (4) são entradas do laço, dispensando polaridade de alimentação, caso não seja utilizada a saída de coletor aberto.

3.1.1. Saída auxiliar LED- (opcional)

A saída auxiliar LED- normalmente é utilizada para indicar remotamente a ativação do detector através de um LED¹, como por exemplo em instalações onde o detector esteja instalado em uma sala de difícil acesso, interior do forro ou piso elevado.

Quando o detector entrar em alarme, o borne 3 será conectado através de uma resistência de 1 k Ω (interna) ao borne negativo do laço.

Para conexão de um LED¹ remoto, conecte o terminal negativo do LED¹ ao borne 3 e o terminal positivo ao borne que corresponda ao Laço (+).



A instalação da saída auxiliar LED- é opcional.

¹ LED não incluso.

4. Endereçamento

Para a central reconhecer os pontos é necessário configurar os endereços dos detectores DFE 320. Essas configurações são feitas pelas chaves existentes no detector, que devem ser posicionadas em ON (1) ou na posição oposta (0), seguindo o padrão binário, conforme tabela:

Endereço 1	Endereço 2	Endereço 3	Endereço 4	Endereço 5
Endereço 6	Endereço 7	Endereço 8	Endereço 9	Endereço 10
Endereço 11	Endereço 12	Endereço 13	Endereço 14	Endereço 15
Endereço 16	Endereço 17	Endereço 18	Endereço 19	Endereço 20
Endereço 21	Endereço 22	Endereço 23	Endereço 24	Endereço 25
Endereço 26	Endereço 27	Endereço 28	Endereço 29	Endereço 30
Endereço 31	Endereço 32			

Tabela de endereços

Compatível com centrais Engesul 32ppl modelos INC 2000 e Slim.

Termo de Garantia

Fica expresso que esta garantia contratual é conferida mediante as seguintes condições:

Nome do cliente:

Assinatura do cliente:

Nº da nota fiscal:

Data da compra:

Modelo:

Nº de série:

Revendedor:

1. Todas as partes, peças e componentes do produto são garantidos contra defeitos de fabricação que porventura venham a apresentar, pelo prazo de 90 (noventa) dias de garantia legal, mais 9 (nove) meses de garantia contratual, contados a partir da data da entrega do produto ao Consumidor, conforme consta na Nota Fiscal de compra do produto, que é parte integrante deste Termo em todo território nacional.
2. A instalação do produto deverá ser realizada por técnico habilitado em sistemas de incêndio, sob pena de perda da garantia.
3. Constatado o defeito no produto, o Consumidor deverá imediatamente comunicar-se com o Serviço Autorizado, por intermédio dos meios de contatos divulgados no manual do produto ou através do telefone (48) 2106-0072, ou ainda, através do e-mail suporte@intelbras.com.br, para que possa ser orientado acerca da forma mais ágil de examinar e sanar o defeito durante o prazo de garantia aqui previsto. Caso o Consumidor leve o produto a quem não autorizado, esta garantia perderá sua validade, já que o produto será considerado violado.
4. A garantia perderá ainda sua validade se ocorrer qualquer das hipóteses a seguir: a) se o defeito não for de fabricação; b) o defeito ou danos no produto tiver sido causado pelo Consumidor e/ou terceiros estranhos ao fabricante, ou em decorrência de obras de engenharia civil defeituosas; c) se os danos ao produto forem oriundos de acidentes, sinistros, agentes da natureza (raios, inundações, desabamentos, etc.), incêndios, umidade, tensão na rede elétrica (sobretensão provocada por acidentes ou flutuações excessivas na rede), instalação/uso em desacordo com o Manual do Usuário ou decorrente do desgaste natural das partes, peças e componentes; d) se o produto tiver sofrido influência de natureza química, eletromagnética, elétrica ou animal (insetos, etc.); e) se o número de série do produto houver sido adulterado ou rasurado.
5. Na eventualidade do Consumidor solicitar o atendimento domiciliar, deverá contatar o Serviço Autorizado, através dos contatos acima disponibilizados, para que possa ser informado sobre a disponibilidade de atendimento domiciliar em sua região, e caso disponível, quem poderá contatar para consulta da taxa de visita técnica. Caso seja constatada a necessidade da retirada do produto, as despesas decorrentes de transporte, bem como a segurança de ida e volta do produto, ficam sob a responsabilidade do Consumidor.
6. A garantia oferecida através deste termo limita-se ao acima exposto e, com a reparação ou substituição do produto defeituoso a Intelbras satisfaz a garantia integral, não cabendo ao Consumidor pleitear quaisquer outros tipos de indenização ou coberturas, exemplificativamente, porém não limitativas, lucros cessantes, prejuízos originários de paralização do equipamento, danos causados inclusive a terceiros, por acidentes decorrentes do uso do equipamento ou a quaisquer outros emergentes ou consequentes.

Sendo estas condições deste Termo de Garantia complementar, a Intelbras S/A reserva-se o direito de alterar as características gerais, técnicas e estéticas de seus produtos sem aviso prévio.

O processo de fabricação deste produto não está coberto pelo sistema de gestão ambiental da Intelbras.

Todas as imagens deste manual são ilustrativas.



Suporte a clientes: (48) 2106 0072

Contato: suporte@intelbras.com.br

Importado no Brasil por: Intelbras S/A – Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira
Rodovia BR 101, km 210 – Área Industrial – São José/SC - 88104-800
www.engesul.com

01.16
Origem: China